



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES**

Rua Principal do povoado Cantinho, - Barreirinhas - CEP 65590000

Telefone: (83) 99163-6509

**ERRATA**

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses vem por meio desta ERRATA apresentar atualizações referentes ao EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, Sei nº (023086888). A seguir, destacamos as alterações identificadas e que serão aplicadas ao processo de credenciamento:

**Nos itens 6.5 e 6.6 - Da Operação**

**ONDE LÊ-SE:**

[...]

6.5 O condutor de visitantes autorizado será identificado mediante o uso de uniforme com os seguintes elementos visuais:

I. - Crachá emitido pelo ICMBio, que deverá estar portando em local visível, sempre que em trabalho;

II. - Camiseta padrão do ICMBio, de manga longa ou curta, que identifica o condutor de visitantes. A logo da agência, associação ou cooperativa à qual o condutor estiver vinculado pode ser adicionada na manga da camiseta.

III. - Calça ou bermuda na cor Preta.

6.6 O prestador de serviço autorizado será responsável pela confecção do crachá e uniforme.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

6.5 O condutor de visitantes autorizado será identificado mediante o uso de uniforme com os seguintes elementos visuais:

I. - Crachá emitido pelo ICMBio, que deverá estar portando em local visível, sempre que em trabalho;

II. - Camiseta padrão do ICMBio, de manga longa ou curta, que identifica o condutor de visitantes. A logo da agência, associação ou cooperativa à qual o condutor estiver vinculado pode ser adicionada na manga da camiseta e na parte mediana central das costas onde poderá estar associada às redes sociais, e-mail e contatos telefônicos, diretamente abaixo da régua de logomarcas do governo federal.

III. - Calça ou bermuda na cor Preta.

6.6 O prestador de serviço autorizado será responsável pela confecção do crachá e uniforme. Fica definida para dia 31 de dezembro de 2026, a data limite para adequação e adoção, especificamente para a camisa, mas aos credenciados que não adotarem a camisa, no período de transição, fica obrigatório o uso de camisa de empresa, cooperativa ou associação ficando proibido uso de vestimentas alternativas, que não caracterizem vínculo com a função desempenhada. Permanece obrigatório o uso do crachá físico.

**CLAUDIO AUGUSTO PEREIRA**

(Chefe Substituto do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Augusto Pereira, Chefe de UC Substituto(a)**, em 23/05/2026, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023498564** e o código CRC **6FA46DAC**.